



À margem da cidadania

O direito ao registro civil, requisito básico para que a criança seja reconhecida como cidadã e tenha acesso a serviços e benefícios públicos, ainda é negado a mais de um quinto dos recém-nascidos no País

A proporção de crianças sem registro de nascimento no Brasil é um problema que vem ganhando visibilidade desde a década de 1990, em debates e campanhas nacionais de conscientização. Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base em dados apurados até 2003, a cada ano quase 750 mil crianças brasileiras, mais de um quinto do total de recém-nascidos, completam o primeiro ano de vida sem ter sido registradas e sem ter um documento no qual conste seu nome e o nome de seus pais. O País deixa de atender, assim, o direito fundamental da infância ao nome, ao registro e à certidão de nascimento. De acordo com a Convenção sobre os Direitos da Criança, de 1989, todas as crianças devem ser registradas logo depois de nascer.

Sem o registro civil, a criança não existe perante o Estado e não pode usufruir de uma série de serviços e benefícios garantidos por lei. Condição

básica para toda pessoa ser reconhecida como cidadã, o registro é necessário, por exemplo, para obter certidão de nascimento e outros documentos, fazer matrícula em escola, participar de programas governamentais e ter acesso à Previdência Social. Também consiste em ferramenta essencial para o planejamento de políticas públicas.

O grande número de crianças não registradas é um empecilho para conhecer a situação real da infância no País e criar ações e programas voltados para essa parcela da população. A falta do registro civil agrava ainda questões como o tráfico de crianças e o trabalho infantil, pois sem comprovação legal da existência de cada criança é mais difícil enfrentar esses problemas.

Garantir o registro civil de todos os recém-nascidos é uma das metas do documento *Um mundo para as crianças*, divulgado pela ONU em 2002 para balizar as ações necessárias ao cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento do

Milênio (ODM) relacionadas à infância e à adolescência. No Brasil, o Plano Presidente Amigo da Criança e do Adolescente, elaborado de acordo com as metas do documento da ONU e lançado em 2003, também compromete-se a trabalhar pela universalização do registro, por meio da Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento, iniciada naquele ano.

REDUÇÃO DO SUB-REGISTRO

A preocupação de ampliar a cobertura do sistema de registro civil no País já vinha ganhando força desde a década de 1990. Em 1997, a Lei nº 9.534 tornou o registro civil e a primeira certidão de nascimento gratuitos para todos os cidadãos – não apenas para os que apresentassem comprovação de pobreza, como determinava a Constituição. Embora represente uma conquista importante, a medida não provocou, como se esperava, uma redução drástica do índice de sub-registro de nascimento (número de crianças que deixam de ser registradas no ano de nascimento ou até o primeiro trimestre do ano seguinte).

De 1993 a 2003, conforme estimativas do IBGE, o sub-registro se manteve entre 20% e 30% no Brasil (veja Tabela 1). Nesse período, houve variações de um ano para outro, mas não diminuição duradoura, que indique avanço consisten-

te no combate ao sub-registro. O menor índice foi verificado em 1999, ano em que o Ministério da Saúde realizou uma campanha bem-sucedida de incentivo ao registro civil, trabalhando de forma articulada com outros órgãos governamentais e não-governamentais. Os resultados, porém, foram temporários. Passados os efeitos da campanha, o sub-registro voltou a ultrapassar os 25% em 2001.

Outra iniciativa para reduzir o sub-registro no Brasil, dessa vez de proporções maiores, teve início em outubro de 2003. É a Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento, coordenada pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência da República. Participam da Mobilização 62 entidades em nível federal e comissões formadas nas 27 unidades da Federação. O trabalho se divide em três frentes:

- **Campanhas de sensibilização** – Desde 2003, realizam-se campanhas como o Dia Nacional de Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e o Dia de Mobilização Rural para o Registro Civil, além de parceria com a Ação Global, evento promovido pelo Serviço Social da Indústria (Sesi) e pela Rede Globo.
 - **Plano nacional** – Em maio de 2004, em encontro que reuniu 112 representantes de entidades participantes da Mobilização Nacional, foi elaborado o Plano Nacional para o Registro Civil de Nascimento, estabelecendo medidas necessárias para erradicar o sub-registro no País. No mesmo encontro, os participantes assinaram um pacto nacional para implementar o Plano.
 - **Articulação com programas e ações de governo** – Firmaram-se parcerias com ministérios e órgãos públicos para que profissionais de cada uma dessas instituições atuem como agentes mobilizadores permanentes para o registro civil. A coordenação da Mobilização produziu cartilhas dirigidas a agentes comunitários de saúde, alfabetizadores e monitores do programa Fome Zero.
- Os primeiros resultados da Mobilização Nacional poderão ser avaliados a partir da divulgação, pelo IBGE, da estimativa de sub-registro de nascimento em 2004.

Tabela 1

Estimativa de sub-registro de nascimento no Brasil*	
1993	26,9%
1994	25,2%
1995	28,6%
1996	27,4%
1997	29,4%
1998	26,5%
1999	20,9%
2000	22,7%
2001	25,6%
2002	24,4%
2003	21,6%

Fontes: IBGE, Estatísticas do Registro Civil 1991-2002 e Estatísticas do Registro Civil 2003.

* Porcentagem em relação ao total de crianças nascidas vivas

COBERTURA DESIGUAL

Um dos desafios para reduzir o sub-registro no Brasil é atingir as áreas onde o problema é mais acentuado. Levantamento realizado pelo Ministério da Saúde, para a Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento, demonstra a disparidade regional da cobertura do sistema (veja Tabela 2). O levantamento considera apenas as estatísticas de nascimento no sistema de saúde, deixando de lado as crianças nascidas em casa. O total nacional, portanto, difere da estimativa do IBGE, feita a partir de projeção de todos os nascidos vivos no País.

Os resultados, embora não representem um diagnóstico preciso dos índices de sub-registro nos Estados brasileiros, dão uma boa idéia de como o sub-registro se concentra principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Além da desigualdade entre Estados e regiões, há uma variação dos índices de sub-registro entre os municípios de um mesmo Estado. Segundo o levantamento do Ministério da Saúde, 78 municípios, de todas as regiões do País, apresentaram sub-registro de nascimento acima de 80% em 2002.

No Amazonas, no Pará, em Tocantins, no Maranhão, em Alagoas, no Rio Grande do Sul e em Mato Grosso, há municípios de pequeno porte em que menos de 2% das crianças nascidas em 2002 foram registradas no mesmo ano. Existem ainda diferenças observadas dentro de um mesmo município. Comunidades rurais, indígenas e quilombolas apresentam maior porcentagem de sub-registro (veja texto *Dificuldades para os índios*).

SENSIBILIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS

Em todo o País, a falta de informação é uma das principais causas do sub-registro de nascimento. Boa parte da população não sabe que, sem o registro civil, a criança não pode tirar documentos, usufruir de serviços públicos ou receber benefícios do governo. Também ignora os procedimentos necessários para registrar um filho. Um grande número de mulheres deixa de procurar o servi-

Tabela 2

Cobertura do registro civil em relação aos nascimentos no sistema de saúde (2002)		
Unidade da Federação	Cobertura do registro civil	Sub-registro
Brasil	83,3%	16,7%
Centro-Oeste		
Distrito Federal	91,9%	8,1%
Goiás	85,5%	14,5%
Mato Grosso	78,7%	21,3%
Mato Grosso do Sul	87,1%	12,9%
Nordeste		
Alagoas	66,9%	33,1%
Bahia	88,9%	11,1%
Ceará	75,2%	24,8%
Maranhão	62,0%	38,0%
Paraíba	84,2%	15,8%
Pernambuco	73,8%	26,2%
Piauí	65,6%	34,4%
Rio Grande do Norte	75,7%	24,3%
Sergipe	73,7%	26,3%
Norte		
Acre	71,7%	28,3%
Amapá	67,5%	32,5%
Amazonas	60,0%	40,0%
Pará	60,1%	39,9%
Rondônia	83,9%	16,1%
Roraima	59,6%	40,4%
Tocantins	63,1%	36,9%
Sudeste		
Espírito Santo	89,0%	11,0%
Minas Gerais	96,1%	3,9%
Rio de Janeiro	87,8%	12,2%
São Paulo	95,0%	5,0%
Sul		
Paraná	92,7%	7,3%
Rio Grande do Sul	90,0%	10,0%
Santa Catarina	95,0%	5,0%

Fontes: Ministério da Saúde, Sistema de Informações de Nascidos Vivos (Sinasc), 2002, e IBGE, Estatísticas do Registro Civil 2002.

ço por falta de reconhecimento da paternidade, embora a lei garanta que elas podem fazer o registro só com o nome da mãe e declarar em cartório o nome do suposto pai.

Muitas famílias desconhecem ainda que, por lei, o serviço é gratuito. Por isso, é importante que as iniciativas para ampliar a cobertura do registro civil envolvam ações de sensibilização das famílias, como campanhas de esclarecimento e mutirões.

O trabalho de conscientização da população, porém, não pode ser apenas temporário. Como demonstra a experiência da campanha realizada pelo Ministério da Saúde em 1999, se não houver um trabalho contínuo, os resultados alcançados, mesmo que sejam significativos, podem não ter efeito duradouro. Nesse sentido, um avanço apresentado pela Mobilização Nacional iniciada em 2003 é combinar eventos pontuais de grande visibilidade, como o Dia Nacional de Mobilização para o Registro Civil, com um esforço permanente de levar informação às famílias, por meio de agentes dos serviços e programas governamentais.

É fundamental também que a preocupação de conscientizar a população não esteja limitada às ações de âmbito nacional. Deve haver engajamento dos atores sociais estaduais e municipais em iniciativas de divulgação do registro civil, especialmente nos locais que concentram maior índice de sub-registro. Já existem no País experiências bem-sucedidas nesse sentido, como a do município de Santa Quitéria, no Maranhão, que conseguiu erradicar o sub-registro de nascimento (*veja texto Registro civil: direito da criança e da família*). Em vários outros lugares, a parceria entre diferentes atores, como o Poder Executivo local, o Ministério Público e organizações não-

governamentais, tem viabilizado a realização de campanhas de divulgação do registro civil.

PROBLEMAS DE ACESSO

Para boa parte da população de baixa renda, a dificuldade de chegar a um cartório ou posto de registro é outro empecilho para registrar os filhos. Muitas vezes, os pais não vão a um cartório simplesmente por não ter dinheiro para o transporte. Uma medida tomada pelo Ministério da Saúde em 2002 abriu caminho para reduzir o problema aproximando o serviço da população. Por meio da Portaria nº 938, o ministério instituiu um incentivo financeiro para os hospitais do Sistema Único de Saúde (SUS) que tiverem postos de registro civil instalados em seu interior. A instalação de postos em maternidades já se mostrou uma forma eficaz de combater o sub-registro, porque permite que os recém-nascidos sejam registrados antes da alta hospitalar.

Além do incentivo do Ministério da Saúde, o envolvimento do poder público nos Estados e municípios tem sido importante para que essa prática se dissemine no País. Das 27 unidades da Federação, 16 têm convênios com cartórios para

Dificuldades para os índios

Registro emitido pela Funai não soluciona, na prática, o problema nas comunidades indígenas

Nas comunidades indígenas, o problema do sub-registro de nascimento apresenta um grau de complexidade maior que no conjunto da sociedade brasileira. Os índios podem fazer o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani) na Fundação Nacional do Índio (Funai) sem precisar ir a um cartório para registrar os filhos. O Rani, em tese, tem o valor de registro civil. Na prática, porém, há órgãos públicos que não aceitam o Rani como registro civil em alguns

lugares. Nesses casos, é preciso recorrer aos cartórios, o que às vezes representa uma longa viagem para a família.

Mesmo nos locais em que a validade do Rani é reconhecida, a distância pode ser um grande empecilho. O serviço não vem sendo feito nos postos indígenas da Funai mais próximos das aldeias. Está centralizado nas administrações executivas regionais e nos núcleos de apoio local, acarretando maior dificuldade de acesso. Há um esforço da Funai

para levar o serviço às aldeias, mas ele esbarra na falta de pessoal. Assim, muitas famílias acabam deixando de registrar os filhos simplesmente por causa da distância, especialmente na região da Amazônia, onde as comunidades são mais isoladas.

A falta de informação é outro problema que agrava o sub-registro nas comunidades indígenas, normalmente menos expostas às campanhas de esclarecimento e sensibilização que vêm sendo realizadas

instalação de postos de registro em maternidades, e já começaram a surgir iniciativas para ampliar o número de unidades. Em Campo Grande (MS), a Lei Municipal nº 4.285 instituiu, em junho de 2005, um programa de registro civil para as maternidades do município. De acordo com a lei, a prefeitura deve estabelecer convênios com cartórios para a instalação de postos de registro em todas as maternidades de Campo Grande, cabendo aos cartórios oferecer funcionários para executar o serviço e aos hospitais providenciar uma área adequada para a montagem do posto, além de informar as famílias.

Outra estratégia para levar o registro civil até a população é a criação de postos móveis que percorram comunidades carentes ou afastadas oferecendo o serviço aos moradores. Com base nesse modelo, a Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (Arpen Brasil) lançou, em outubro de 2004, no XII Congresso Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais, a Campanha Nacional de Registro Civil Itinerante. A primeira ação foi realizada em dezembro do mesmo ano em Maceió. Mesmo com a campanha da Arpen Brasil, ainda são poucas as experiências do gênero no País, mas a coordenação da Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento tem

intenção de intensificá-las, trabalhando em parceria com a Arpen e com a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg).

No Maranhão, existe desde 1998 um programa oficial que realiza o registro civil e outros serviços em postos móveis que percorrem os municípios. O programa, denominado Viva Cidadão, é resultado de uma parceria do governo do Estado com a Corregedoria Geral de Justiça. Tem 13 unidades móveis, montadas em caminhões adaptados e em um trem da Companhia Vale do Rio Doce, e duas fixas, instaladas em maternidades. Dessa forma, consegue-se atender famílias de municípios pequenos e de comunidades rurais isoladas, que são mais afetadas pelo problema do sub-registro. Desde o início do programa até julho de 2005, foram feitos mais de 170 mil registros civis nas 15 unidades do Viva Cidadão.

DEFICIÊNCIAS DO SISTEMA

A universalização do registro civil depende ainda de aperfeiçoar o sistema de registro no País. Hoje, ainda existem muitas falhas que comprometem sua uniformidade, mobilidade e eficiência. A questão mais séria diz respeito à sustentabilidade

no País. Há ainda uma barreira cultural. Para os povos indígenas, o nascimento de uma criança não precisa ser legitimado por um papel ou documento. A noção de cidadania é diferente. Boa parte dos pais também não tem registro civil, o que dificulta ainda mais o registro dos recém-nascidos.

Embora não haja estimativas oficiais de sub-registro entre os índios, todos esses fatores contribuem para que algumas comunidades apresentem índices muito altos de crianças sem registro até o primeiro ano de vida. Para combater o problema, é preciso que haja, além da atenção do governo, iniciativas de incentivo

ao registro civil que envolvam a participação de organizações indígenas.

Na região do Alto Rio Negro, a Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro (Foirn) iniciou em 2001 um bem-sucedido trabalho visando a promover o registro civil e a cidadania nas comunidades locais. O projeto, financiado pela Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência da República, chamou-se Balcão da Cidadania e foi apoiado pelo Instituto Socioambiental (ISA) e pelo UNICEF.

Usando o barco de um programa de educação local, a equipe visitou as aldeias

da região para registrar moradores e emitir documentos. Antes de cada viagem, era feito um trabalho de mobilização pelo rádio, de forma a ajudar a população das aldeias a entender a importância do registro civil e da documentação.

A iniciativa teve, portanto, um caráter educativo, contribuindo para uma mudança de mentalidade que pode surtir um efeito mais duradouro no processo de redução do sub-registro. Além disso, obteve resultados imediatos significativos. Em três ciclos, realizados em 2001, 2002 e 2003, foram registradas 3.346 pessoas na região, que abrangem 750 aldeias e 35 mil indígenas no total.

de do sistema. Embora o registro seja gratuito para a população desde 1997, os cartórios são entidades privadas, que dependem da cobrança de taxas para funcionar. Para contornar o problema, o governo federal estabeleceu, por meio da Lei nº 10.169, de 2000, que os Estados e o Distrito Federal teriam de criar uma forma de compensação para os cartórios pelos serviços gratuitos que eles executam. Na prática, isso significa criar um fundo estadual que financie o registro civil.

A lei começou a vigorar em 2002, mas a situação ainda não foi regularizada. Uma pesquisa realizada pela Anoreg e pela Arpen em 2005 demonstra que, na maior parte dos Estados, o fundo existe, mas é deficitário. Amapá, Goiás, Pará, Roraima e Sergipe não tinham criado fundo de compensação para os cartórios até 2005. Há ainda Esta-

tura. Muitos cartórios ainda funcionam de forma arcaica, o que dificulta a eficiência do atendimento. Segundo a mesma pesquisa da Anoreg e da Arpen, a informatização dos cartórios, por exemplo, é ainda muito desigual no País. Enquanto São Paulo, Santa Catarina, Paraíba e o Distrito Federal têm 100% dos cartórios informatizados, há outros Estados, nas regiões Norte e Nordeste, em que esse índice não chega a 50%. Há também diferenças entre os cartórios das capitais e os do interior, que normalmente não têm o mesmo aparelhamento e a mesma capacidade de atender às necessidades de ampliação do registro civil.

Fortalecimento e revitalização

Essas questões foram levadas em consideração na elaboração do Plano Nacional para o Registro Civil de Nascimento, articulado pela Mobilização Nacional. O plano prevê que, a partir de um diagnóstico da situação em todos os Estados, seja formulado um programa de fortalecimento e revitalização do sistema de registro civil, além de propor uma articulação com órgãos federais para viabilizar o reaparelhamento dos cartórios, especialmente os do interior. Também contempla ações para garantir o cumprimento, em cada uma das 27 unidades da Federação, da lei que dispõe sobre os fundos de compensação para os cartórios, pressionando o poder público a regulamentar e efetivar os fundos.

A implementação do Plano Nacional, fundamental para que haja um avanço contínuo e consistente na ampliação da cobertura do registro civil, ainda esbarra na falta de recursos necessários para sua viabilização. O próprio comitê gestor do Plano Presidente Amigo da Criança e do Adolescente, em relatório divulgado em 2004, reconhece como uma das dificuldades para alcançar as metas relativas ao registro civil a “ausência de recursos financeiros para desencadear as ações para implementação do plano nacional, sendo essa mobilização uma atividade extra-orçamentária até o momento”.

Sem esses recursos, corre-se o risco de que ações relevantes traçadas pelos diversos atores envolvidos na Mobilização Nacional para o Registro Civil de Nascimento não saiam do papel.

A universalização do direito depende de aperfeiçoar o sistema de registro no País. Hoje, ainda existem muitas falhas que comprometem sua uniformidade, mobilidade e eficiência

dos em que o mecanismo já funciona bem, como São Paulo, o primeiro a ter um fundo com essa finalidade. O fundo paulista foi criado em 1998, logo depois da lei da gratuidade do registro civil e antes mesmo da determinação federal de que todos os Estados deveriam ter formas de compensação para financiar o serviço.

Uma dificuldade para regularizar a situação em todo o País é a determinação, contida na Lei nº 10.169, artigo 8º, parágrafo único, de que essas fontes de financiamento não podem gerar ônus para o poder público. Os fundos, assim, têm de ser alimentados com recursos dos próprios cartórios, que já contribuem para os Fundos Especiais de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário e se recusam a assumir novos encargos. Esse é um impasse que ainda precisa ser solucionado para que os fundos de financiamento do registro tenham viabilidade concreta.

Além do problema da sustentabilidade, o sistema de registro civil apresenta deficiências sérias de estru-

Registro civil: direito da criança e da família

Do Maranhão vem um exemplo para o resto do País. O Estado tem o primeiro município brasileiro, Santa Quitéria, a atingir a meta do governo federal de erradicação do sub-registro de nascimento

Desde 2001 o escritório do UNICEF em São Luís vem apoiando o projeto Registro Civil: Direito da Criança e da Família, em parceria com o Judiciário e o governo estadual, que tem como objetivo contribuir para a redução do número de crianças sem registro e certidão de nascimento no Maranhão.

O Maranhão foi considerado o Estado com o maior índice de sub-registro de nascimento, 62%, com base em dados do IBGE (1996). Por ter grande parte da população na área rural, as ações planejadas envolveram diversos atores e estratégias. O primeiro passo foi o diagnóstico da situação municipal do sub-registro de nascimento, tendo como fontes o IBGE (Censo), o Sistema de Informações de Nascidos Vivos (Sinasc), o Sistema de Informação da Atenção Básica (Siab) e os Cartórios e a Corregedoria de Justiça.

As estratégias adotadas foram: busca ativa das crianças não registradas nas secretarias municipais de Saúde, maternidades e cartórios; mutirões da cidadania; criação de postos de registro nas maternidades; articulação com os Conselhos dos Direitos e com os Conselhos Tutelares; inclusão do tema em ações educativas e ações conjuntas com o programa estadual Viva Cidadão, em parceria com a Corregedoria de Justiça, além do uso da mídia e a realização de seminários regionais de mobilização.

Do Maranhão vem um exemplo para outras cidades brasileiras. Justamente o Estado que possuía um dos maiores índices de sub-registro de

nascimento, hoje conseguiu reverter esse quadro. Segundo dados do IBGE (2002), o Maranhão apresenta um sub-registro de nascimento de 38,2%. Além disso, tem o primeiro município brasileiro a atingir a meta do governo federal de erradicação do sub-registro de nascimento: Santa Quitéria.

SANTA QUITÉRIA, MUNICÍPIO CIDADÃO

Com a entrega do relatório à Subsecretaria de Direitos Humanos da Secretaria-Geral da Presidência da República, em junho de 2005, Santa Quitéria, na região do Semi-Árido maranhense, é o primeiro município brasileiro a comprovar a erradicação do sub-registro de nascimento. A campanha, iniciada em novembro de 2003 e encerrada em 31 de maio de 2005, alcançou cerca de 2,5 mil pessoas, entre crianças, jovens, adultos e idosos de 82 comunidades. A participação ativa da população e a rede de parceiros foram alguns dos fatores de êxito da campanha.

Como estratégia para enfrentar as diferentes situações diagnosticadas, o Judiciário e o Ministério Público locais estimularam a criação do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a participação de 45 organizações municipais, associações comunitárias, religiosas e sindicais. Foram realizados assembleias populares,





Durante a campanha do sub-registro, em Santa Quitéria, foram retificados documentos de mais de quinhentas pessoas

encontros e mutirões de cidadania, com o deslocamento dos serviços judiciais e extrajudiciais para as comunidades rurais. O desafio não era só o registro de nascimento. Era preciso trabalhar o resgate da cidadania, a reconstituição dos vínculos familiares, afetivos e comunitários.

“O registro de nascimento é o passaporte para a cidadania”, diz Nahyma Abas, promotora de Justiça da comarca de Santa Quitéria. Com a mobilização, segundo ela, os atendimentos aumentaram cerca de 90%, com ações de pedidos de alimento, de investigação de paternidade e de adoção. Houve, de acordo com o juiz Luís Jorge Silva Moreno, um verdadeiro despertar para a procura dos serviços da Justiça no município.

No dia em que foi fundado o Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Judiciário e o Ministério Público localizaram uma família em que tanto os pais, o vaqueiro e lavrador José Carlos da Silva e sua esposa, Rosa Vieira, quanto os seis filhos, o menor com 3 meses e o maior com 13 anos de idade, não possuíam registro de nascimento. A família acabou tornando-se o símbolo da campanha e outros inúmeros casos foram identificados.

“Várias famílias reencontraram-se no fórum. Irmãos que estavam anos sem se ver, famílias

destroçadas, histórias que queriam ser esquecidas, de abandono, de morte”, relembra o juiz Luís Jorge Moreno.

De acordo com ele, a maioria das pessoas registradas no município tinha mais de 12 anos de idade. Não faltaram pessoas de 70 a 80 anos sem certidão de nascimento. A mais velha obteve o registro aos 92 anos de idade. “A campanha de sub-registro deve fazer um resgate da cidadania e da auto-estima, da história, do senso de comunidade e do respeito próprio das pessoas”, acredita o juiz.

Durante a campanha do sub-registro, foram retificados, segundo ele, documentos de mais de quinhentas pessoas (certidões de nascimento ou casamento com datas de nascimento, nomes ou profissão incorretos). Em uma família de dez pessoas, nove, por exemplo, possuíam o registro com informações divergentes ou com dados incompletos, como apenas o nome da pessoa e a data de nascimento.

Para garantir a participação popular, 110 pessoas, entre voluntários, líderes de comunidades e agentes da pastoral, foram formadas monitores em direitos da cidadania. Outra ação de mobilização foi o Primeiro Encontro de Comunidades, realizado em dezembro de 2004, que contou com

a participação de setenta povoados, num total de 1,2 mil pessoas. No encontro foi dada prioridade ao reforço à agenda de direitos humanos, formalizando o pacto pela erradicação do sub-registro de nascimento no primeiro semestre de 2005 e a luta pelo alcance de outros direitos como o acesso à energia elétrica, à telefonia pública e à terra. Somadas a essas ações, os agentes comunitários de saúde realizaram busca ativa das pessoas sem registro de nascimento no município.

O juiz Luís Jorge Moreno atribui a essa “frente de batalha”, da qual o Judiciário, o Ministério Público e o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos da Cidadania participaram como principais articuladores, o sucesso da iniciativa. Hoje, as principais preocupações, tanto do juiz quanto da promotora da comarca de Santa Quitéria, são fazer com que não haja reincidência de sub-registro no município e expandir o trabalho para outras cidades do Maranhão.

Várias ações têm sido feitas em ambos os sentidos. Para evitar a reincidência do sub-registro, o juiz destaca como principais:

- Vigilância e fiscalização sobre os cartórios.
- Ação do Ministério Público, que promoveu encontro com os agentes de saúde do município formalizando um termo de ajustamento de conduta com a Secretaria Municipal de Saúde. Os agentes se comprometem a notificar os pais sobre o registro e, caso isso não seja feito, comunicam ao Ministério Público, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis (intimação dos pais, esclarecimentos sobre o pátrio poder, etc.).
- Luta pela implantação do Conselho Tutelar, órgão responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- Visita às comunidades, para continuar o processo de formação para a cidadania.
- Veiculação de chamada na rádio local sobre registro de nascimento.
- Agendamento semestral de realização de casamentos comunitários. Durante a campanha, foram realizados 860 casamentos comunitários.
- Impressão de “certificados” da Subsecretaria de Direitos Humanos para entregar em cada domicílio de Santa Quitéria como continuidade

ao processo de educação e sensibilização. A idéia é fazer com que haja assimilação por parte da população de que foi uma conquista coletiva.

Em relação à expansão do trabalho para outras cidades do Maranhão, o juiz e a promotora de Santa Quitéria são responsáveis por uma articulação que envolve outros juizes e promotores interessados na campanha, o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), a Secretaria Estadual de Justiça e Cidadania, entidades da sociedade civil e agentes públicos locais (Executivo e Legislativo).

Segundo o juiz Luís Jorge Moreno, a mesma sistemática adotada em Santa Quitéria – diagnóstico, instalação do Fórum de Erradicação do Sub-Registro, reunião nas comunidades, agendamento dos locais para o deslocamento do cartório – deverá ser reproduzida em pelo menos sete outros municípios: Anapurus, Barreirinhas, Buriti, Icatu, Milagres, Nina Rodrigues e Vargem Grande. “Santa Quitéria é um exemplo de que é possível mudar a realidade e fazer com que as coisas aconteçam”, resume a promotora Nahyma Abas.

